

TRANSPORTES METROPOLITANOS

Secretário: CLAUDIO DE SENNA FREDERICO
Av. Paulista, 402 - Bela Vista - CEP 01310-903
Fone: 288-8368

COORDENADORIA DE TRANSPORTE COLETIVO

Despacho do Coordenador
De 4-7-2000 - CTC/TCR/933/00
Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelo Decreto 41.659 de 25-3-97.

Fica(m) imposta(s) ao(s) infrator(es) abaixo relacionados, a(s) multa(s) indicada(s), em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 55, Inciso I, Letra a
Trafegar sem condições de asseio e conservação.
EMPRESA AUTO ÔNIBUS CIRCULAR HUMAITA LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
1559/00	13929-A	04/07/00	R\$ 20,85 (Reincidente)
INTER-BUS TRANSP. URBANO e INTERURBANO LTDA			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
1491/00	13880-A	04/07/00	R\$ 10,42
TRANSPORTADORA UTINGA LTDA			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
1429/00	13898-A	04/07/00	R\$ 10,42
VIACAO SAO CAMILO LTDA			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
1511/00	13889-A	04/07/00	R\$ 10,42
1512/00	13890-A	04/07/00	R\$ 10,42
1513/00	13891-A	04/07/00	R\$ 10,42
1514/00	13892-A	04/07/00	R\$ 10,42
1519/00	13893-A	04/07/00	R\$ 10,42
1520/00	13894-A	04/07/00	R\$ 10,42
1521/00	13895-A	04/07/00	R\$ 10,42
1522/00	13896-A	04/07/00	R\$ 10,42
1524/00	13897-A	04/07/00	R\$ 10,42

Artigo 55, Inciso I, Letra l
Trafegar em inadequado estado de funcionamento.
EMPRESA AUTO ÔNIBUS CIRCULAR HUMAITA LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
1560/00	13900-A	04/07/00	R\$ 104,24
INTER-BUS TRANSP. URBANO e INTERURBANO LTDA			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
1497/00	13902-A	04/07/00	R\$ 208,49 (Reincidente)
1498/00	13903-A	04/07/00	R\$ 208,49 (Reincidente)
TRANSPORTADORA UTINGA LTDA			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
1430/00	13921-A	04/07/00	R\$ 208,49 (Reincidente)
1431/00	13922-A	04/07/00	R\$ 208,49 (Reincidente)
1432/00	13923-A	04/07/00	R\$ 208,49 (Reincidente)
1433/00	13924-A	04/07/00	R\$ 208,49 (Reincidente)
1425/00	13925-A	04/07/00	R\$ 208,49 (Reincidente)
1426/00	13926-A	04/07/00	R\$ 208,49 (Reincidente)
1427/00	13927-A	04/07/00	R\$ 208,49 (Reincidente)
VIACAO RIBEIRAO PIRES LTDA			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
1487/00	13914-A	04/07/00	R\$ 208,49 (Reincidente)
1485/00	13915-A	04/07/00	R\$ 208,49 (Reincidente)
VIACAO SAO CAMILO LTDA			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
1525/00	13917-A	04/07/00	R\$ 208,49 (Reincidente)
1515/00	13918-A	04/07/00	R\$ 208,49 (Reincidente)
1516/00	13919-A	04/07/00	R\$ 208,49 (Reincidente)

Artigo 55, Inciso I, Letra n
Utilizar veículo não registrado, vistoriado e aprovado por esta Secretaria.
VIACAO RIBEIRAO PIRES LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
1478/00	13881-A	04/07/00	R\$ 104,24
1479/00	13882-A	04/07/00	R\$ 104,24
1480/00	13883-A	04/07/00	R\$ 104,24
1481/00	13884-A	04/07/00	R\$ 104,24
1482/00	13885-A	04/07/00	R\$ 104,24
1483/00	13886-A	04/07/00	R\$ 104,24
VIACAO SAO CAMILO LTDA			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
1517/00	13916-A	04/07/00	R\$ 208,49 (Reincidente)

Artigo 55, Inciso V, Letra c
Falta de comunicação visual obrigatória.
INTER-BUS TRANSP. URBANO e INTERURBANO LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
1488/00	13904-A	04/07/00	R\$ 52,12 (Reincidente)
1489/00	13905-A	04/07/00	R\$ 52,12 (Reincidente)
1490/00	13906-A	04/07/00	R\$ 52,12 (Reincidente)
1492/00	13907-A	04/07/00	R\$ 52,12 (Reincidente)
1493/00	13908-A	04/07/00	R\$ 52,12 (Reincidente)
1494/00	13909-A	04/07/00	R\$ 52,12 (Reincidente)
1495/00	13910-A	04/07/00	R\$ 52,12 (Reincidente)
1496/00	13911-A	04/07/00	R\$ 52,12 (Reincidente)
TRANSPORTADORA UTINGA LTDA			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
1428/00	13899-A	04/07/00	R\$ 26,06
VIACAO RIBEIRAO PIRES LTDA			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
1486/00	13912-A	04/07/00	R\$ 52,12 (Reincidente)
1487/00	13913-A	04/07/00	R\$ 52,12 (Reincidente)
VIACAO SAO CAMILO LTDA			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
1523/00	13887-A	04/07/00	R\$ 26,06
1518/00	13888-A	04/07/00	R\$ 26,06

Artigo 55, Inciso V, Letra f
Alterar o itinerário sem prévia autorização.
EMPRESA DE TRANSPORTES MAIRIPORA LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
1434/00	13879-A	04/07/00	R\$ 52,12
Artigo 55, Inciso V, Letra g Deixar de observar, para menos, a tabela horária. EMPRESA DE ÔNIBUS VILA GALVAO LTDA			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
1470/00	13901-A	04/07/00	R\$ 104,24 (Reincidente)
EMPRESA DE ÔNIBUS VILA GALVAO S/A			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
1409/00	13878-A	04/07/00	R\$ 52,12
TRANSPORTADORA UTINGA LTDA			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
1424/00	13920-A	04/07/00	R\$ 104,24 (Reincidente)
Artigo 55, Inciso V, Letra t Deixar de cumprir resolução, portaria e norma das autoridades competentes da STM AUTO ÔNIBUS LAGO AZUL LTDA			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
1417/00	13928-A	04/07/00	R\$ 208,49 (Reincidente)

De 23-8-2000 - CTC/TCR/980/00

Com fundamento no artigo 42, inciso I, letra j, item 1, do Decreto 34.184 de 18/11/91, e em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 4-2-92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 24.675 de 30/01/86, alterado pelo Decreto 27.436 de 07/10/87, complementados pelo Decreto 41.659 de 25-3-97, em seu artigo 57 - executar serviço de transporte coletivo regular de passageiros não permitido ou autorizado pela Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

APAV	Data da Infração	Placa do Veículo	Infrator/conductor
6893-A	22/08/00	CPG-9360	ABN AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A
6746-A	21/08/00	CBR-2137	ALEXANDRE DE PAULA e SILVA
6656-A	21/08/00	CPX-9513	ANTONIO BISPO DOS SANTOS
6890-A	22/08/00	CGR-9941	ANTONIO LUIS RITA
6874-A	21/08/00	CNI-0458	ROSA MENDES DE OLIVEIRA
6888-A	22/08/00	BYD-2353	CARLOS OLIVEIRA SANTOS
6827-A	21/08/00	BYH-9142	CIA. ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL
6891-A	22/08/00	CGG-1138	CLAUDIONOR DE JESUS SANTOS
6894-A	22/08/00	CDM-5913	DEMETRIO BISPO BORGES
6808-A	22/08/00	CLT-5629	DORIVAL DA SILVA EMILIO
6856-A	21/08/00	CGG-5518	DOUGLAS BUZZATTO
6896-A	21/08/00	CBS-2466	EDUARDO REZENDE
6858-A	21/08/00	COR-1395	FABIO DE ASSUMPÇÃO
6923-A	22/08/00	CGS-8321	ISMAEL DOS SANTOS PINTO
6705-A	21/08/00	CNB-9110	JOAO DE DEUS RODRIGUES DE SOUZA
6828-A	21/08/00	BFE-3032	JOAO VICENTE DA SILVA
6800-A	21/08/00	DDL-8705	JOSE CARLOS FERNANDES DE CASTRO
6799-A	21/08/00	BNV-1917	JOSE JESUS PEREIRA
6922-A	22/08/00	CRH-0970	JOSE SENHOR IRMAO
6897-A	21/08/00	GVP-3559	JUVENCIO FERREIRA FILHO
6761-A	21/08/00	CDM-8951	MARCELO ANTONIO DA SILVA
6798-A	21/08/00	CKL-3028	MARIA APARECIDA RAMIRES
6857-A	21/08/00	BOG-9087	MAURO DORCEL
6807-A	22/08/00	BUN-7899	MIGUEL GARCIA MORALES
6889-A	21/08/00	BUS-3804	RENATO BARBOSA DA SILVA
6801-A	22/08/00	CMR-5673	VALDEDIR DE MESQUITA
6809-A	22/08/00	CAZ-3172	VITORINO FRANCISCO SENHORA NETO
6780-A	21/08/00	BRE-9304	WALDOMIRO DARIN JUNIOR

De 22-8-2000 - CTC/TCR/982/00

Com fundamento no artigo 42, inciso I, letra j, item 1, do Decreto 34.184 de 18/11/91, e em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 4-2-92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 24.675 de 30/01/86, alterado pelo Decreto 27.436 de 07/10/87, complementados pelo Decreto 41.659 de 25-3-97, em seu artigo 57 - executar serviço de transporte coletivo regular de passageiros não permitido ou autorizado pela Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

APAV	Data da Infração	Placa do Veículo	Infrator/conductor
6870-A	19/08/00	CPR-1895	ABN AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A
6743-A	19/08/00	CGS-1123	ABN AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A
6872-A	19/08/00	BFM-4053	ADILSON RIBEIRO DE SOUZA
6875-A	21/08/00	CNR-5375	ADMILSON AZEVEDO DA SILVA
6797-A	18/08/00	CXA-2202	AGOSTINHO PEREIRA DA SILVA
6867-A	19/08/00	CRH-2883	AILTON FAUSTINO DA SILVA
6740-A	18/08/00	CJS-7171	AMADOR FERREIRA DA SILVA
6806-A	18/08/00	LBN-5983	AMERICO MONTEIRO DIAS
6805-A	18/08/00	CPC-5558	ANTONIO CARLOS RIBEIRO
6864-A	18/08/00	CJZ-1448	AUGUSTINHO CARNEIRO DE MELO
6862-A	18/08/00	CPH-1413	B.B. LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL
6863-A	18/08/00	CLH-7819	CLEBER MARCELO PAES MUNHOZ
6744-A	19/08/00	CPH-8110	DARCI MATIAS ALVES
6823-A	19/08/00	CBR-9077	EDNALDO JOAO DA SILVA
6723-A	18/08/00	CTA-3371	EMERSON SANTOS DE REZENDE
6855-A	21/08/00	CMR-9081	EMPE - EMPRESA METROPOLITANA DE AGUAS e ENERGIA S/A
6873-A	19/08/00	HE-3616	GERALDO JOSE MARQUES
6866-A	18/08/00	CBS-5831	IVONETE MULLER
6745-A	19/08/00	CNI-0489	JOAO RODRIGUES PRIMO
6871-A	19/08/00	BHJ-7131	JORGE ANTONIO LEITE
6704-A	18/08/00	CTB-9512	JOSE RAUIMUNDO PEREIRA NEVES
6861-A	18/08/00	CLH-7712	KLEBER HENRIQUE SILVA
6868-A	19/08/00	CPA-8199	MARIA DO CARMO DOS SANTOS BARBOSA
6877-A	21/08/00	CNR-5402	MAURO DE OLIVEIRA LEMOS
6878-A	21/08/00	BTO-6155	NIVALDO SERGIO FERNANDES
6865-A	18/08/00	CNR-5376	ROBERTO DA SILVA BOTELHO
6852-A	19/08/00	CHP-6975	RONALDO COELHO BRITO
6850-A	18/08/00	CDE-0652	SERGIO CARMINHANI
6869-A	19/08/00	CPG-9404	VALTER VERAS DA SILVA

RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS

Secretário: ANTÔNIO CARLOS DE MENDES THAME
Rua Butantã, 285 - Pinheiros - CEP 05424-140
Fone: 3816-0700

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 25-8-2000

Autorizando, no Proc. 293-98-DA-SRHSO-PM de Colina, Convênio 9.808-98, à vista das informações e dos termos do Parecer Jurídico 66-2000, a adequação técnica do objeto do convênio, conforme proposto, lavrando-se o competente termo de aditamento, observadas as normas legais e as recomendações do citado parecer.

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

Portaria do Superintendente, de 28-8-2000

Delegando, com fundamento no artigo 11, incisos XII e XVI, do Decreto 52.636, de 3-2-71, a Carlos Dayer Miranda, RG 8.347.596, poderes e condições legais para representação na Assembléia Geral Extraordinária da Nossa Caixa - Nosso Banco S/A, a realizar-se no dia 29-8-2000, às 16 horas, em sua sede social, à Rua XV de Novembro, 111, 3º andar, nesta Capital, podendo deliberar sobre as matérias constantes do Documento de fls. 135 e subscrever os atos respectivos. (DAEE-789-2000).

Extrato de Contrato

Termo Aditivo 2000-22-00136.3. Autos 45.226-99 - Prov. 03 - DAEE. Convenientes - DAEE e Sabesp. Objeto: Termo aditivo de reti-ratificação ao Termo de Convênio 97-22-00030.9, de 24-4-97, aditado e reti-ratificado pelos Termos 98-22-00170.3, de 16-7-98, 99-22-00015.2, de 29-1-99, 99-22-00115.6, de 20-7-99, e 2000-22-00025.5, de 16-3-2000, objetivando a realização conjunta das obras da Interligação do Rio Tietê com o Reservatório Biritiba e este com o Reserva-

tório Jundiá. Valor: Em razão da reformulação do cronograma físico-financeiro, o valor do presente convênio é estimado em R\$ 84.614.110,71, para execução das obras, correndo as despesas por conta e nos percentuais referidos na cláusula 1ª, dos orçamentos próprios da Sabesp e as despesas do Departamento, correndo por conta das rubricas 18.544.3907.1021.000-4.5.90.51.30, do orçamento programa, assim distribuídos por exercícios:

EXERCÍCIO	SABESP	DAEE	TOTAL
1997	13.912.954,07	0,00	13.912.954,07
1998	40.377.196,43	18.264.383,50	58.641.579,93
1999	468.000,00	0,00	468.000,00
2000	7.201.432,53	2.889.144,18	10.090.576,71
2002	1.501.000,00	0,00	1.501.000,00
Total	63.460.583,03	21.153.527,68	84.614.110,71

Prazo: Em razão da prorrogação do prazo de vigência, o presente convênio terá vigência até 30-3-2001, com início na data de sua assinatura. Data da assinatura: 28-8-2000.

Retificação do D.O. de 26-8-2000

Onde se lê: Autos 25.894 - Prov